



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.466, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal receber, em doação, uma área de terra da Suc. Vieira.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

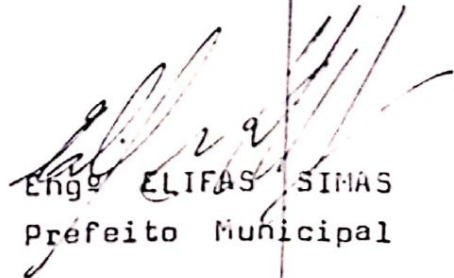
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal receber, em doação, uma área de terra no lugar denominado Carajá, designado no Mapa Cadastral Municipal pelo lote 47, quadra 02, setor 29; medindo 12,30 metros de frente para a rua General David Martins, 300,10 metros de comprimento pelo lado direito e 309,50 metros pelo lado esquerdo, destinado a abertura de via pública, da Sucessão Florindo Vieira.-

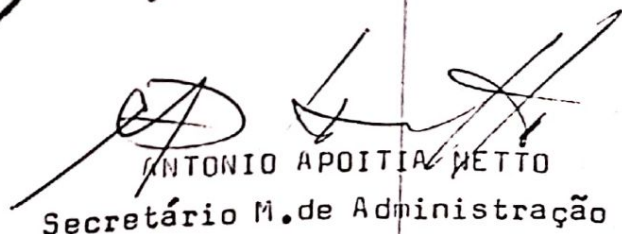
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 1996.



  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração